



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 25475/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Ibiara
DATA DE ENTRADA: 08/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GÊNICA CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSAL PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

INTERESSADOS: Eudesmar Nunes Rodrigues



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
 CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiara – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, resolve:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00004/2023, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES**, conforme proposta de preços, nos termos do art. 13, incisos II, III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei 8.906/94, com a fornecedora **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08, sob o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) global, em consequência fica o mesmo convocado a assinar termo contratual nos termos do art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Publique-se.

Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador-Presidente

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 CNPJ 24.231.987/0001-13



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2023 às 18:21:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 25475/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eudesmar Nunes Rodrigues.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ibiara
Número da Licitação: 00004/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 01/02/2023
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Ibiara
Modalidade: Inexigibilidade
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 55.000,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICCA CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? : Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 55.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.905.065/0001-08
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	ac425c2afc95012f31007b206dcda58f

João Pessoa, 08 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Zona Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **EUESMAR NUNES RODRIGUES**, eleito(a) para o cargo de **Vereador(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pelo partido **Partido Liberal — PL**.

Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Presidente da 1ª Zona Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>
Código verificador: 24c127401641e3f5f09f963b04661cc2



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.038.486- 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2011

NOME EUDESMAR NUNES RODRIGUES

FILIAÇÃO EUDES RODRIGUES DE SOUSA FRANCISCA MARLENE NUNES DE CARVALHO

NATURALIDADE IBIARA-PB DATA DE NASCIMENTO 18/09/1975

DOC ORIGEM CASAM N.3.675 FLS.242V LIV.B-AUX-08 CARTORIO CONCEIÇÃO-PB

CPF 258.413.568-01

ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

Santa Rita - PB, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Jurú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica a suspensão da Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos...

Juru - PB, 08 de Fevereiro de 2023

Sidney Ramos
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública visando: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL AASI. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023...

Araruna - PB, 03 de fevereiro de 2023

MARCELI MA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Extrato de Julgamento de Recurso, Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022 - cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB". Decisão: IMPROCEDENTE o

recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA MONTEIRENSE LTDA, mantendo inalterada a decisão anteriormente prolatada, declarando INABILITADA a empresa RECORRENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de São Miguel/PB, à Rua Thomaz de Aquino, nº 06, centro, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 24/01/2023. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 17/02/2023, às 09h30min, Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de São Miguel/PB.

Joelson Silva Lima
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Ibiara

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA - PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICAMENTE, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços.

CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023

EUDESMAR NUNES RODRIGUES

Vereador-Presidente

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ATIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ZONA RURAL E URBANA CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bom Jesus - PB, 08 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ATIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bom Jesus - PB, 08 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibiara/PB - CNPJ nº 24.231.987/0001-13 e ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares - CNPJ nº 05.905.065/0001-08.

Por este instrumento particular de prestação de serviço, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA - ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.231.987/0001-13, situada na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro - Ibiara/PB - CEP: 58980-000, neste ato representada pelo seu Presidente - Vereador Eudesmar Nunes Rodrigues, portador do CPF nº 258.413.568-01, residente e domiciliado na Rua Armênia Siqueira Campos, 175 - Centro - Ibiara/PB - CEP: 58980-000, denominado neste ato de **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.065/0001-08, situada na Rua Horácio Nóbrega, 3003 - Bela Vista - Patos/PB - CEP: 58.704-440, representada neste ato pelo Sr. Rogério Lacerda Estrela Alves, brasileiro, portador do CPF nº 008.330.824-50, inscrito no RG sob o nº 2.476.139 - 2ª Via - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, 59 - Brasília - Patos/PB - CEP: 58700-970, denominada neste ato de **CONTRATADA**, conforme a legislação em vigor, pelas regras, prazos e valores a seguir delineados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o seguinte: Serviços técnicos especializados na assessoria contábil da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço, ora ajustado, realizar-se-á através da manutenção, e da constante informação de novas alterações e implementações emergidas no decorrer da execução deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES

O valor da prestação do serviço objeto deste contrato é: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por competência, perfazendo o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo elaborado uma Nota de Empenho do Tipo Global.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, nº 35 - Centro - Ibiara - PB - CEP 58.580-000
Site: <https://camaralbiara.pb.gov.br/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
"Casa Job Rodrigues Ramalho"

O valor total estipulado na cláusula anterior será reajustado anualmente, de acordo com a variação da IGPM - Índice geral de preços de mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha refletir a variação da inflação do período, a partir do primeiro mês após a assinatura do presente contrato, desde que ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O objeto do presente mecanismo contratual passará a ter legitimidade jurídica a partir da data da oposição das respectivas assinaturas e perdurará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRÉDITOS DA DESPESA

Despesas decorrentes da execução deste mecanismo de acordo contratual correrão à custa do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O art. 66, da Lei Federal nº. 8.666/93 determina que o contrato deva ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O instrumento contratual que ora ajusta-se, poderá ser modificado com base nas prerrogativas concebidas pelo artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento, total ou parcial, de quaisquer cláusulas ou condições asseguradas neste instrumento de acordo judicial, pelos seus interessados legais, acarretará em sanções previstas na Lei nº.8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Parágrafo único - O valor da multa corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento contratual, por ato administrativo unilateral, cabendo a esta comunicar a **CONTRATADA** por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal nº 8.666/93, sem embargo da imposição das penalidades que se mostram cabíveis em processo administrativo regular.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Este Contrato se encontra subordinado à legislação, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu inc. II, art. 24, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito como foro deste contrato a cidade Conceição/PB, sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato, e que não tenha sido possível resolver por acordo entre as partes ou por arbitramento.

E por estarem as partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.
Ibiara - Estado da Paraíba, 02 de fevereiro de 2023.

Eudesmar Nunes Rodrigues
Câmara Municipal de Ibiara - Estado da Paraíba
Presidente - Vereador Eudesmar Nunes Rodrigues
CNPJ nº 24.231.987/0001-13
CONTRATANTE


ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares
Rogério Lacerda Estrela Alves - Representante
CNPJ nº 05.905.065/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____ - CPF nº _____.

2 - Nome: _____ - CPF nº _____.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Zona Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **EUDESMAR NUNES RODRIGUES**, eleito(a) para o cargo de **Vereador(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pelo partido **Partido Liberal — PL**.

Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Presidente da 1ª Zona Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>
Código verificador: 24c127401641e3f5f09f963b04661cc2



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.038.486- 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2011

NOME EUDESMAR NUNES RODRIGUES

FILIAÇÃO EUDES RODRIGUES DE SOUSA FRANCISCA MARLENE NUNES DE CARVALHO


NATURALIDADE IBIARA-PB DATA DE NASCIMENTO 18/09/1975

DOC ORIGEM CASAM N.3.675 FLS.242V LIV.B-AUX-08 CARTORIO CONCEIÇÃO-PB

CPF 258.413.568-01

ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.905.065/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2003
NOME EMPRESARIAL ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOPLAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HORACIO NOBREGA	NÚMERO 3003	COMPLEMENTO *****
CEP 58.704-000	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9938-8244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 14:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.**

1- ROSILDO ALVES DE MORAIS, brasileiro, natural de imaculada – PB, casado regime comunhão parcial de bens, nascido em 15.09.1960, Empresário, CPF n.º 928.262.964-34, RG n.º 480330, 2ª Via, SSP/PB, domiciliado e residente à rua: , Darcílio Wanderley, Nº 59, bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-970 e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, natural de Patos – PB, solteiro, nascido em 20.02.1982 Empresário, CPF n.º 008.330.824-50, RG n.º 2476139, 2ª Via – SSP/PB, domiciliado e residente à rua Darcílio Wanderley, Nº 59, bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-970

2. ROSILDO ALVES DE MORAIS e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de : ECOPLAN - CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA e terá sede e domicilio a rua: Av. Rio Branco, Nº 31, Centro, Patos - PB, CEP 58.700-970.

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinqüenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: ROSILDO ALVES DE MORAIS, 30.000,00 (Trinta mil quotas) equivalente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, 20.000 (Vinte mil quotas) equivalente a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

3ª O objeto será: Atividades de Contabilidade

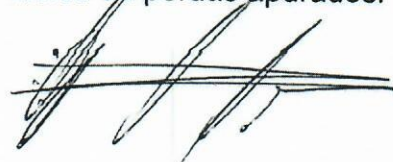
4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do Registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outrc sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláudio Pereira V. de Souza
OAB/PB 10.503
CIC 028.679.214-14

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.**

CNPJ: 05.905.065/0001-08

1. ROSILDO ALVES DE MORAIS, brasileiro, natural de Imaculada - PB, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 15.09.1960, empresário, CPF: 928.262.964-34, RG N.º 480330, 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, à Rua Darcilio Wanderley, 59, bairro Brasília, Patos - PB, CEP 58700-970,

2. ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, natural de Patos - PB, casado, regime comunhão parcial de Bens, nascido em 20.02.1982, empresário, CPF: 008.330.824-50, RG: 2476139, 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade de Patos Estado da Paraíba, à Rua Darcilio Wanderley, N.º 59, bairro Brasília, CEP: 58.700.970., únicos sócios da sociedade 'ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.', com sede na Av. Rio Branco, 31, Centro, Patos, Paraíba, CEP 58.700-970, registro na JUCEP sob n.º 252.00410335 despacho de 24 de Setembro de 2003. e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 05.905.065/0001-08, resolvem alterar em comum acordo e na melhor forma do direito, alguns itens do seu contrato de constituição, que passarão a ter os seguintes itens:

1º O endereço residencial do sócio ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES., passa a ser à Rua Coronel Bernardo, N.º 08, Edifício Ipanema IV 2º Andar, Patos - PB., CEP: 58700-320

2º O endereço da sociedade, passa a ser à Rua Vidal de Negreiros, 131, Patos - PB, CEP: 58.700.330


3º O CPF do sócio ROSILDO ALVES DE MORAIS, passa a ter o seguinte numero CPF: 206.804.224-04

4º O objetivo da sociedade que é Atividades de Contabilidade, passar a ser Atividade de Contabilidade, Assessoria Técnica, Elaboração de Projetos, treinamento, capacitação de pessoal e Locação e venda de Softwares.

5º Todos os itens e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor,

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias, de igual e forma, com um só efeito, o qual depois de ser lido e achado inteiramente conforme, vai por todos assinados, juntamente com (02) duas testemunhas,

Patos (PB), 14 de junho de 2.004



ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

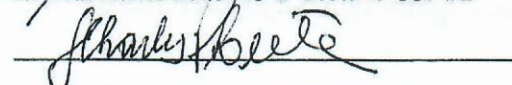


ROSILO ALVES DE MORAIS

Testemunhas:

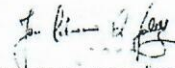


Luzimar Nunes Leite RG n.º 309.348-SSP-PB



José Charles Pereira Leite RG n.º 24.266.319-9-SSP-SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2004
SOE N.º 25600091802
Protocolo: 04/024631-0
Empresa: 25 2 0041033 5
ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E
SOFTWARES LTDA


 JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADILHA
 SECRETÁRIO GERAL

II ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.

Os abaixo assinados **Rosildo Alves de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Imaculada-PB, nascido em 15.09.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 480330 2ª via S SP-PB e do CPF Nº 206.804.224-04, residente e domiciliado a Rua Horácio Nóbrega, 3003, Casa, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portadora da Cédula de Identidade Nº 2476139 2ª via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP : 58.701-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA**, estabelecida a Rua Vidal de Negreiros, Nº 131, Centro, CEP: 58.700-330, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alteração sob o Nº 2560009180-2 em 16/07/2004, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera seu endereço para a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58704-000 Patos-PB.

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 08 de Abril de 2013.

ROSILDO ALVES DE MORAIS

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CEN. REG. O REGISTRO EM: 07/05/2012 SOB Nº 20130228494
 Protocolo: 13/022849-4, DE 02/05/2013

ADICIONA: 25 2 0041033 5
 ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA
 E SOFTWARES LTDA

MARIA DE FATIMA V. VERIANCIO
 SECRETARIA GERAL

III ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA


Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 17 de Setembro de 2014.


ROSILDO ALVES DE MORAIS

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES


GLÁUCIA MARIA DELFINO DA SILVA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rogério Lacerda Estrela Alves	25.500	51	25.500,00
Maria Salete Lacerda Alves	24.500	49	24.500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **Rogério Lacerda Estrela Alves e Maria Salete Lacerda Alves**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 01 (Um) exemplar destinado ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 19 de Julho de 2018.

Maria Salete Lacerda Alves
MÁRIA SALETE LACERDA ALVES

Rogério Lacerda Estrela Alves
ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

Gláucia Maria Delfino da Silva Estrela
GLÁUCIA MARIA DELFINO DA SILVA ESTRELA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rogério Lacerda Estrela Alves	25.500	51	25.500,00
Maria Salete Lacerda Alves	24.500	49	24.500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **Rogério Lacerda Estrela Alves e Maria Salete Lacerda Alves**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA



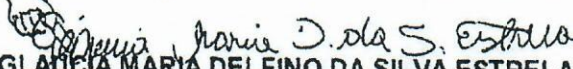
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 01 (Um) exemplar destinado ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 19 de Julho de 2018.


 MARIA SALETE LACERDA ALVES

 ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

 GLÁUCIA MARIA DELFINO DA SILVA ESTRELA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 13:00 SOB Nº 20180345893.
 PROTOCOLO: 180345893 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803035441. NIRE: 25200410335.
 ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 30/07/2018
 www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA**
CNPJ: **05.905.065/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:33 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **277D.4380.AB24.BB83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.905.065/0001-08
Razão Social: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA
Endereço: R HORACIO NOBREGA 3003 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011800461473864635

Informação obtida em 26/01/2023 14:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.905.065/0001-08

Certidão nº: 26406373/2022

Expedição: 16/08/2022, às 09:31:16

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.905.065/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 5325.D542.BAAA.A571

Emitida no dia 16/01/2023 às 10:00:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **05.905.065/0001-08**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Contribuinte: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA -ME		
Localização: VIA EXPRESSA PROFESSOR HERLY ADELINO FILHO, 3003, QD-27; LT-01/06 - Bairro: NOVO HORIZONTE PATOS, CEP: 58705-205		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA -ME		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.905.065/0001-08		1889102
Código Atividade: 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Validade: 17/03/2023		
Observações: (Cad. Mercantil)		

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do código tributário municipal, e nos artigos 151, iii e 206 do código tributário nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

10ABE48ADC9A042A76F8566A617A6189BDE31D9B



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.905.065/0001-08

Razão Social: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES

Nome Fantasia: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES

Certidão emitida às 14:21 de 23/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eFvY.niZp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA
NOME FANTASIA.. :	ECOPLAN
REGISTRO..... :	PB-000243/O-4
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	05.905.065/0001-08

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 11/01/2023 as 08:38:30.

Válido até: 11/04/2023.

Código de Controle: 2095.8527.7572.8901.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
REGISTRO.....	: PB-007327/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.330.824-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/11/2022 as 09:49:19.

Válido até: 27/02/2023.

Código de Controle: 6041.7516.4784.6931.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA: CONTADOR
NOME: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Nº DO REGISTRO: PB-067327/O-0

FILIAÇÃO: ROSILDO ALVES DE MORAIS
MARIA SALETE LACERDA ALVES

Rogério Lacerda Estrela Alves
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 28/02/1982
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DIPLOMAÇÃO: 18/12/2012
CPF: 008.330.824-50
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ
NATURALIDADE: PATOS-PB
RG: 2.478.139 SSP-PB
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO):
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2014

Olaysson Trejano Farias
PRESIDENTE DO CRC

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2017-005218] EMUL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AEM97208-PCTS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



EM BRANCO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
CNPJ: 08.885.139/0001-71- Rua Pedro Lopes Brasileiro, CEP: 58.775-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES – LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. **05.905.065/0001-08** com escritório regional á Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Cidade de Patos – PB, prestou serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos fiscalizadores. Analise na emissão e geração do sagres captura e informações diárias, Elaboração de RREO, RGF, SINCONFI, SIOPS E SIOPE, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, a empresa citada acima presta serviços a este município desde de 2005 à 2019, tendo como responsáveis técnicos, os Contadores, **ROSILDO ALVES DE MORAIS**, inscrito no **CRC/PB N° 3.212, CPF: 206.804.224-04** E **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no **CRC/ PB N° 7.327, CPF N°. 008.330.824-50**, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Igaracy – PB, 27 de Novembro de 2019.

DINAMÉRICO WANDERLEY

José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E CURATORIA
R. SENADOR HILÁRIO, 100 - JARDIM BELLA VISTA - PATOS - PB
Tel: (31) 3471-7725 Fax: (31) 3471-9829

Requerido, por semelhante, a(s) Firma(s) de:
JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Em 1ª de Novembro de 2019, às 11:37:36
ZULEYKA MEDEIROS DE LUCENA - ESCREVENTE
L2020-001681 JETUL: R\$ 10,72 FAZENHA: R\$ 0,30 FERR: R\$ 2,04 JAR: R\$ 0,51
SELO DIGITAL: A1540360-08FE
Contra a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2023 às 18:27:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 25480/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eudesmar Nunes Rodrigues.

Número do Contrato: 000000042023

Data da Publicação: 09/02/2023

Data da Assinatura: 02/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 55.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICCA CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Contratado (Nome): ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares Ltda

Contratado (CNPJ): 05.905.065/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8dd68f10f3701c534119e0b390d865a7
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	8aaf40b7b675f51513778c32dbc51ccb
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8aaf40b7b675f51513778c32dbc51ccb
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	b15d603f4b60c3da1165f66f4e8585f0
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b1efaebe68caa74c6c70e8bd60e97779

João Pessoa, 08 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 25475/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Ibiara**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2023 às 18:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 25480/23 ao Documento 25475/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 25475/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 6	8aaf40b7b675f51513778c32dbc51ccb
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	7	b1efaebe68caa74c6c70e8bd60e97779
[PDF] Contrato	8 - 10	8dd68f10f3701c534119e0b390d865a7
[PDF] Designação do fiscal do contrato	11 - 13	8aaf40b7b675f51513778c32dbc51ccb
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	14 - 31	b15d603f4b60c3da1165f66f4e8585f0
RECIBO PROTOCOLO	32	9efc83dfd6f8f262a19357e4eba26c8a

João Pessoa, 08 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**